



DECRETO Nº 138/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo **efetivo de Farmacêutico**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PABLO LUIZ ZORZI	01/01/2019 A 31/12/2019	04/11/2020 A 13/11/2020 02/12/2020 A 21/12/2020	10 DIAS 20 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de junho de 2020.

DARCI CERZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 138/2020</u>
DATA:	<u>19/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3175</u>
Assinatura	